

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, assinou o seguinte ato:

PORTARIA nº 195, de 16.03.2000.

NOMEANDO a Dra. RENATA BOMFIM PACHECO (habilitada em concurso), para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Promotor de Justiça Substituto, nos termos do art. 10, VIII c/c o art. 57, caput, da Lei Complementar Estadual nº 95/97 - Lei Orgânica do Ministério Público, de 28.01.97. Vitória, 16 de março de 2000.

JOSÉ ADALBERTO DAZZI
Procurador-Geral de Justiça

Mat. 1290

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, assinou o seguinte ato:

PORTARIA Nº 191, de 15.03.2000,

estabelecendo as seguintes regiões de plantão e normas para a escala de plantão dos membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes regiões de plantão para a escala de plantão do Ministério Público capixaba aos sábados, domingos, feriados e dias com ponto facultativo:

- I - Santa Leopoldina (sede), Santa Maria de Jetibá, Itarana, Itaguaçu e Santa Tereza;
- II - Castelo (sede), Conceição do Castelo e Venda Nova do Imigrante;
- III - Afonso Cláudio (sede) e Laranja da Terra;
- IV - Iúna (sede), Muniz Freire, Ibatiba e Ibitirama;
- V - Alegre (sede), Guaçuí, Dolores do Rio Preto e Jerônimo Monteiro;
- VI - Cachoeiro de Itapemirim (sede), Mimoso do Sul, Muqui, Atílio Vivacqua e Vargem Alta;
- VII - Bom Jesus do Norte (sede), Apiacá e São José do Calçado;
- VIII - Marataízes (sede), Itapemirim e Presidente Kennedy;
- IX - Alfredo Chaves (sede), Rio Novo do Sul e Iconha;
- X - Guarapari (sede), Piúma e Anchieta;
- XI - Linhares (sede) e Rio Bananal;
- XII - São Mateus (sede), Conceição da Barra, Pedro Canário e Jaguaré;
- XIII - Montanha (sede), Boa Esperança, Pinheiros e Mucurici;
- XIV - Barra de São Francisco (sede), Ecoporanga e Água Doce do Norte;
- XV - Nova Venécia (sede), São Gabriel da Palha e Água Branca;
- XVI - Pancas (sede), Mantemópolis, Alto Rio Novo e São Domingos do Norte;
- XVII - Colatina (sede), Baixo Guandu e Mariópolis;
- XVIII - Aracruz (sede), Ibirapu, João Neiva e Fundão;
- XIX - Viana (sede), Domingos Martins e Marechal Floriano;
- XX - Vitória (sede), Vila Velha, Serra e Cariacica.

§ 1º O Promotor de Justiça de plantão, em cada região mencionada nos incisos deste artigo,

atuará em regime de expediente normal, cabendo-lhe as providências necessárias em relação a fatos ocorridos nas 24 horas do seu dia de plantão.

§ 2º O rodízio, regra geral, será realizado na ordem crescente das Comarcas que compõem cada região de plantão, a partir daquela fixada como sede.

§ 3º O Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça de cada Comarca sede deverá enviar, até o dia 20 do mês em curso, à Coordenação de Recursos Humanos - CREH da Diretoria-Geral do Ministério Público a relação dos plantões e dos plantonistas da região para o mês subsequente, para publicação na imprensa oficial.

§ 4º Havendo na Comarca sede mais de uma Promotoria de Justiça, a tarefa prevista no parágrafo anterior caberá, em forma de rodízio bimestral, ao Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça Criminal, da Promotoria de Justiça Cível, da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, e de outra(s) que existir(em), respectivamente.

§ 5º No caso de descumprimento dos anteriores §§ 3º e 4º, o Coordenador da CREH comunicará ao Procurador-Geral de Justiça.

§ 6º O Promotor de Justiça plantonista exerce todas as atribuições do Parquet de Primeira Instância em todas as Comarcas que compõem a região do seu plantão.

§ 7º Todos os Exmos. Srs. Drs. Promotores de Justiça ativos do Ministério Público serão escalados para os plantões previstos nesta Portaria.

§ 8º Os Promotores de Justiça fornecerão ao Promotor de Justiça Chefe da Comarca sede o número do telefone onde poderão ser localizados durante as 24 horas do seu plantão, em razão da previsão dos anteriores § 3º e 4º. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 01.04.2000.

Art. 3º Ficam revogados o Ato Nº 009/95, p. no DOE de 03.05.95; as Portarias Nºs 775-P, 310-P, e 311, p. nos DOE's de 19.11.97 e 31.5.99, respectivamente, e as disposições em contrário.

Publique-se.

Vitória, 15 de março de 2000.

JOSÉ ADALBERTO DAZZI
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, assinou o seguinte ato:

PORTARIA Nº 193, de 15.03.2000, determinando que os Srs. Gestores de Contratos do Ministério Público, designados por força do art. 67 da Lei nº 8.666/93, apresentem, até o dia dez subsequente ao mês vencido, sucinto relatório mensal de sua gestão ao Diretor-Geral do Parquet. Vitória, 15 de março de 2000.

JOSÉ ADALBERTO DAZZI
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, assinou o seguinte ato:

PORTARIA Nº 196, de 16.03.2000.

CONSIDERANDO em férias regulamentares, por 35 (trinta e cinco) dias, no período de 14.03 à 17.04.2000, o Procurador de Justiça - Dr. Jerônimo Luiz Seidel, matrícula nº 1092, sendo 05 (cinco) dias relativos ao 2º (segundo) período de 1995 e 30 (trinta) dias do 1º (primeiro) período de 2000.

Vitória, 16 de março de 2000.

JOSÉ ADALBERTO DAZZI
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, assinou o seguinte ato:

PORTARIA Nº 197, de 16.03.2000.

CONSIDERANDO CONVOCADA, de acordo com o art. 92, inciso II, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 95/97, a Promotora de Justiça de Entrância Especial - Dra. ANDRÉA MARIA ROCHA PONTUAL, matrícula nº 1018, para substituir o Procurador de Justiça - Dr. JERÔNIMO LUIZ SEIDEL, matrícula nº 1092, na Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, durante seu afastamento, relativo ao período de férias, por 35 (trinta e cinco) dias, a partir de 14.03.2000. Vitória, 16 de março de 2000.

JOSÉ ADALBERTO DAZZI
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, assinou o seguinte ato:

PORTARIA nº 222, de 17.03.2000.

NOMEANDO a Dra. GLAUCIA BORGES VALADÃO MADUREIRA (habilitada em concurso), para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Promotor de Justiça Substituto, nos termos do art. 10, VIII c/c o art. 57, caput, da Lei Complementar Estadual nº 95/97 - Lei Orgânica do Ministério Público, de 28.01.97. Vitória, 17 de março de 2000.

JOSÉ ADALBERTO DAZZI
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os membros do Ministério Público que atuam na área cível, para participarem do Seminário "A GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO E O PAPEL DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL", a ser realizado no dia 24.03.00, no horário de 08:00 às 18:00 horas, na Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, situada na rua Francisco Fundão, 155 - Bairro República - Vitória-ES. Aqueles que não puderem comparecer deverão justificar sua ausência ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo de cinco dias, a contar da realização do treinamento, informando os motivos.

Vitória, 17 de março de 2000.

JOSÉ ADALBERTO DAZZI
Procurador-Geral de Justiça